



LEI MUNICIPAL Nº. 3.996/2015

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada iniciando no Lote 01 da Quadra A até os Galpões da Sulanca, exatamente onde se inicia com o Ministério Público Estadual, compreendendo o Condomínio Portal Del Sol, a Fábrica de Pre Moldados e a antiga Feira da Sulanca, no bairro Redenção, doravante será denominada de “Rua Dona Jane Carneiro Mesquita de Freitas”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a placa indicativa da Rua denominada no Artigo 1º desta Lei, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; À Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

EDMILSON ZACARAIS DA SILVA

Vereador